

REGULAMENTO

Atribuição e Exploração de Stands de Venda de Bebidas

Festas de São João de Braga – 2026

Artigo 1.º – Enquadramento

O presente regulamento define as condições de atribuição e exploração dos stands de venda de bebidas no âmbito das Festas de São João de Braga, cuja gestão é assegurada pela AEB.

A atribuição será efetuada por procedimento próprio, com base em critérios de proximidade, ligação ao tecido empresarial e capacidade operacional.

Artigo 2.º – Objeto

1. O presente procedimento destina-se à atribuição do direito de exploração de:

- 4 contentores (6x3)
- 11 quiosques (3x3)

conforme localização constante do Anexo 1.

Artigo 3.º – Marca e fornecimento exclusivo de bebidas

1. No âmbito das Festas de São João de Braga, a comercialização de bebidas nos stands objeto do presente regulamento encontra-se sujeita a um regime de exclusividade, nos termos definidos pela entidade organizadora do evento.
2. Nesse contexto:
 - a) A marca de cerveja oficial a comercializar será a definida pela organização das Festas, devendo todos os operadores respeitar integralmente essa exclusividade;
 - b) O fornecimento das bebidas abrangidas por regime de exclusividade, designadamente cervejas, sidras, águas, refrigerantes e produtos similares, deverá ser efetuado exclusivamente através do fornecedor oficialmente designado para o evento.
3. Todos os produtos disponibilizados deverão cumprir os requisitos de qualidade, conservação e autenticidade definidos pela marca e pelo fornecedor oficial, podendo, para o efeito, ser implementados mecanismos de controlo e validação.
4. O incumprimento do disposto no presente artigo constitui violação grave das condições de exploração, podendo determinar a aplicação das sanções previstas no presente regulamento, incluindo a revogação imediata da atribuição do stand.

Artigo 4.º – Horário de funcionamento

1. Os stands de venda de bebidas deverão manter-se em funcionamento durante os seguintes períodos:
 - 17 de junho: das 16h00 às 01h00
 - 18 de junho: das 16h00 às 01h00
 - 19 de junho: das 16h00 às 03h00
 - 20 de junho: das 16h00 às 03h00
 - 21 de junho: das 16h00 às 01h00
 - 22 de junho: das 16h00 às 01h00

- 23 de junho: das 16h00 às 06h00
 - 24 de junho: das 16h00 às 01h00
2. A organização reserva-se o direito de introduzir ajustamentos pontuais ao horário de funcionamento por motivos operacionais, de segurança ou decorrentes do programa oficial das Festas de São João.

Artigo 5.º – Normas de funcionamento dos stands

1. Os stands objeto do presente regulamento destinam-se exclusivamente à comercialização de bebidas, não sendo permitida a venda, oferta ou exposição de produtos alimentares ou outros bens não autorizados pela organização.
2. A comercialização de cerveja deverá ser efetuada exclusivamente através dos copos oficiais disponibilizados pelo fornecedor autorizado para o evento, nas capacidades de 0,25 l e 0,50 l.
3. É expressamente proibida a cedência, total ou parcial, gratuita ou onerosa, do direito de exploração do stand a terceiros, incluindo a transmissão da posição contratual, subarrendamento, subconcessão ou qualquer outra forma de partilha da exploração com entidades não autorizadas.
4. Não é permitida a colocação de mesas, cadeiras, esplanadas ou quaisquer estruturas adicionais no espaço público envolvente ao stand.
5. O material publicitário, comunicação visual e quaisquer elementos de branding a instalar nos stands carecem de aprovação prévia da organização, sendo da responsabilidade do operador a sua instalação e remoção.
6. Os operadores devem afixar, em local visível ao público, a tabela de preços dos produtos comercializados, garantindo transparência e conformidade com a legislação aplicável.
7. Os operadores são integralmente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, laborais, sanitárias e de licenciamento aplicáveis à respetiva atividade.
8. Todos os produtos comercializados deverão ser mantidos em condições adequadas de conservação e higiene, de acordo com as normas legais e orientações emitidas pela organização.
9. A AEB assegura a disponibilização dos stands, bem como as condições base de funcionamento, designadamente o fornecimento de energia elétrica, competindo aos operadores garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e a gestão da sua operação.
10. A organização não se responsabiliza por quaisquer prejuízos, danos ou perdas de exploração decorrentes de circunstâncias alheias à sua vontade, designadamente condições climáticas adversas, alterações ao programa, restrições administrativas ou situações de força maior que possam limitar ou impedir, total ou parcialmente, o normal funcionamento do evento.
11. O incumprimento das disposições do presente artigo constitui fundamento para a aplicação das sanções previstas no regulamento, incluindo a suspensão imediata ou cessação da exploração do stand.

Artigo 6.º – Período de candidatura e modelo de atribuição

1. O período de candidatura para atribuição dos stands decorrerá até às 23h59 do dia 5 de junho de 2026.
2. Após o termo do prazo referido no número anterior, a AEB reserva-se o direito de continuar a atribuição dos stands que permaneçam disponíveis.
3. A AEB reserva-se o direito de suspender antecipadamente o período de candidaturas caso a procura esgote os stands disponíveis.

4. As candidaturas deverão ser submetidas através dos meios definidos pela AEB, acompanhadas dos elementos e documentação solicitados.
5. A atribuição dos stands será efetuada stand a stand, de acordo com os níveis de prioridade definidos no artigo seguinte.
6. Dentro de cada nível de prioridade, a atribuição será efetuada por ordem de receção e validação das candidaturas (“first in, first out”).
7. Cada operador poderá candidatar-se a mais do que um stand, sendo a atribuição limitada ao máximo de 2 stands por entidade, salvo disponibilidade remanescente.
8. A AEB reserva-se o direito de ajustar a distribuição final dos stands, garantindo um equilíbrio territorial e a diversidade de operadores.
9. A AEB poderá recusar candidaturas que não demonstrem possuir capacidade operacional adequada ou que não cumpram os requisitos definidos no presente regulamento.

Artigo 7.º – Níveis de prioridade

1. A atribuição dos stands será efetuada de acordo com os seguintes níveis de prioridade:
 - **Prioridade 1 – Associados AEB com proximidade geográfica**

Têm prioridade os estabelecimentos:

 - a) Associados da AEB;
 - b) Localizados na envolvente direta do respetivo stand.
 - **Prioridade 2 – Outros Associados AEB**

Caso subsistam stands disponíveis após aplicação da prioridade anterior, terão prioridade os restantes estabelecimentos associados da AEB.
 - **Prioridade 3 – Outros operadores**

Caso subsistam stands disponíveis após aplicação das prioridades anteriores, poderão candidatar-se:

 - a) Empresas;
 - b) Empresários em Nome Individual (ENI);

desde que demonstrem possuir atividade e experiência compatíveis com a exploração do stand.
2. A verificação da condição de associado da AEB será efetuada com referência ao dia anterior à abertura do período de candidaturas.

Artigo 8.º – Valores de exploração

Os valores são tabelados de acordo com a tipologia do stand:

- a) **Contentor Algeco 6,21 x 2,44 m**
3.500 € (+IVA)
- b) **Quiosque Rolante 3,00 x 2,5 m**
1.500 € (+IVA)

Artigo 9.º – Condições de pagamento

1. O pagamento do valor de exploração do stand deverá ser efetuado integralmente no prazo indicado pela AEB após comunicação da adjudicação.
2. A atribuição do stand apenas produz efeitos após confirmação do respetivo pagamento.
3. A falta de pagamento dentro do prazo definido determina a perda do direito de atribuição do stand, podendo a AEB proceder à sua atribuição a outro candidato.
4. Os valores pagos não são reembolsáveis, salvo decisão expressa da AEB.

Artigo 10.º – Exclusões

1. A AEB reserva-se o direito de excluir candidatos que:
 - a) Possuam dívidas ou incumprimentos relativos a edições anteriores das Festas de São João;
 - b) Prestem falsas declarações ou omitam informações relevantes no processo de candidatura;
 - c) Não demonstrem capacidade operacional adequada à exploração do stand;
 - d) Não entreguem a documentação solicitada nos prazos definidos.
2. A exclusão da candidatura não confere direito a qualquer indemnização ou compensação.

Artigo 11.º – Incumprimento

1. O incumprimento das disposições do presente regulamento ou das orientações emitidas pela organização poderá determinar a aplicação de sanções, em função da gravidade da infração.
2. A AEB poderá determinar, designadamente:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão temporária da atividade;
 - c) Encerramento imediato do stand;
 - d) Exclusão de futuras edições do evento.
3. A aplicação de sanções não confere ao operador direito a qualquer indemnização, compensação ou reembolso.

Artigo 12.º – Disposições finais

1. A apresentação de candidatura implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. A AEB reserva-se o direito de interpretar e suprir eventuais lacunas do presente regulamento, bem como introduzir ajustamentos operacionais necessários ao bom funcionamento do evento.
3. As situações omissas serão resolvidas pela AEB.

ANEXO 1

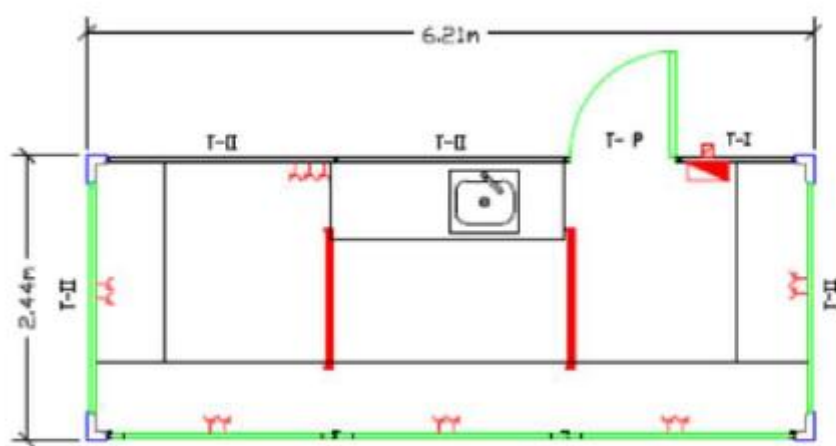
Caraterísticas dos Stands

1. QUIOSQUE ROLANTE



- Altura total 2,70 m
- Largura 2,60 m
- Largura com lança de reboque 3,60m
- Equipamentos: 2 máquinas de extração + uma arca horizontal pequena
- Potência necessária: Monofásica 16 amperes, para o equipamento de origem.
- NOTA: Se forem adicionadas máquinas, terão de fazer o respetivo ajuste.

2. CONTENTOR ALGECO 6m x 3m



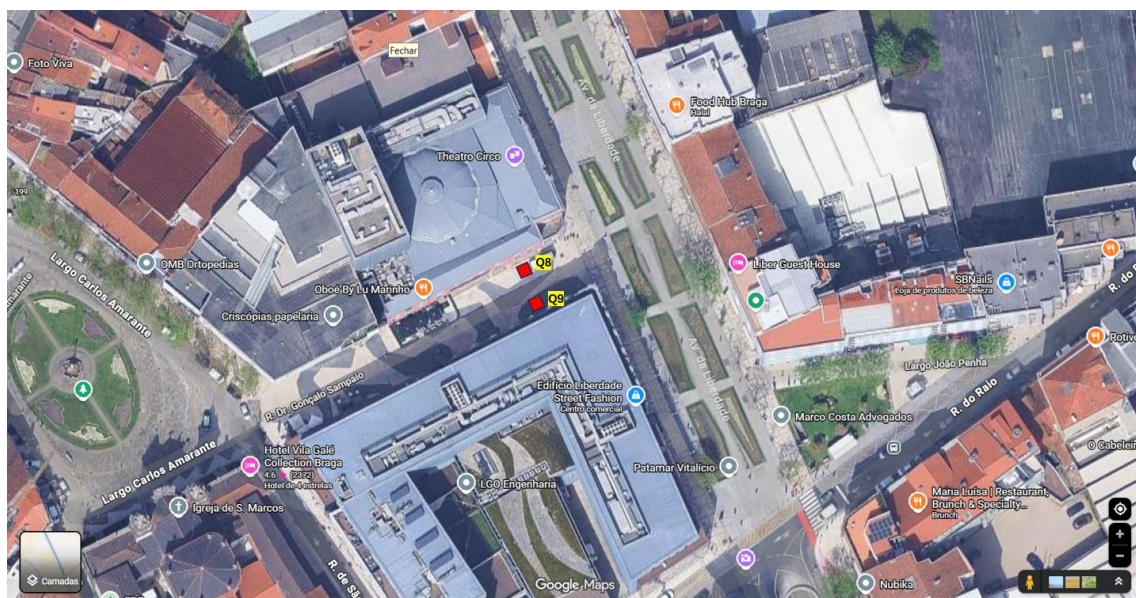
- Largura 6,21m
- Profundidade: 2,44 m
- Equipamentos: 6 máquinas de extração + 1 arca vertical + 1 arca horizontal
- Potência necessária: Trifásica 32 amperes, para o equipamento de origem.
- NOTA: Se forem adicionadas máquinas, terão de fazer o respetivo ajuste

ANEXO 2

Localização dos Stands



Avenida Central / Praça da República



Rua Gonçalo Sampaio



Rua de São João

ANEXO 3
Fornecedor de Stands e Bebidas



X

SUMINHO II – DISTRIBUIÇÃO LDA.

Para averiguar atempadamente as necessidades de colocação de máquina de tiragem de Cerveja Super Bock, Sidra Somersby, Snappy Cola e Snappy Lima-Limão e Vini Sangria (branca e/ou tinta), refrigerantes Frutis, Schweppes e aquisição de águas Vitalis, Pedras e Pedras Sabores para as Festas de São João de Braga, disponibilizam-se os contactos abaixo:

Encomendas e pedidos de equipamentos:

André Vasconcelos – 91 439 26 36

Email: vendedores@suminho.pt

Assistência Técnica:

Linha Assistência Super Bock Group – 22 905 29 21

- Oportunamente será enviado para o email que se encontra na ficha de candidatura o contato do piquete que estará disponível.

Os expositores deverão proceder ao envio por mail ou contacto telefónico, dos dados seguintes:

- NIF
- Nome da empresa
- Morada Fiscal – Rua, nº porta, localidade e código postal (7 dígitos)
- Nome e Nº do Stand
- Localização do Stand
- IBAN para acerto final de contas
- Produtos para os quais pretende saída de produtos de pressão

Entrega das encomendas:

1. A encomenda deve ser efetuada por email ou telefone, até às 19:00h do dia anterior à data desejada da entrega;

2. As entregas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

		Entregas	Armazém
16/jun	terça-feira	1ª entrega	
17/jun	quarta-feira		
18/jun	quinta-feira		
19/jun	sexta-feira		
20/jun	sábado		Até às 11h30m
21/jun	domingo		
22/jun	segunda-feira	2ª entrega	
23/jun	terça-feira		
24/jun	quarta-feira		
25/jun	quinta-feira	Levantamento	

3. A encomenda será entregue com pagamento no ato de descarga em dinheiro ou através de multibanco (mercadoria e vasilhame);
4. O levantamento de material será efetuado na quinta-feira dia 25 de junho a partir das 08h30 (só será aceite devolução de produto com as embalagens seladas e sem danos). A reposição do valor do crédito das devoluções é efetuada para o IBAN que for indicado pelos expositores.
5. Todos os materiais Super Bock Bebidas S.A. serão alvo de uma guia que terá de ser assinada no ato de entrega e devolução dos mesmos. Caso se verifique algum dano ou desaparecimento de material de apoio ao evento, serão tomadas medidas de responsabilização aos expositores.

Dados da SUMINHO II – DISTRIBUIÇÃO LDA para pagamentos:

- Pagamentos por transferência bancária:
IBAN: PT50 0018 0003 22346290020 72 (Santander)
- Depósito bancário:
Banco Santander Totta | N.º Conta: 0003 2234 6290 020
(Confirmação da transferência, com identificação, através de e-mail para o endereço geral@suminho.pt)

ANEXO 4
Tabela de preços São João de Braga 2026

ÁGUA LISA	P.UNIT.
VITALIS 24 gf. 0,33 PET	0,236
VITALIS 24 gf. 0,50 PET	0,315
VITALIS 12 gf. 1,50 L PET	0,531

ÁGUA COM GÁS	P.UNIT.
PEDRAS 24 gf. 0,25 TP	0,532
PEDRAS SABORES 24 gf. 0,25 TP	0,720

CERVEJA	P.UNIT.
SUPER BOCK BARRIL 30 L	57,571
SUPER BOCK BARRIL 50 L	95,951
SUPER BOCK 0,0% 15 gf. 0.33 TP	0,777

VINHO/SANGRIA	P.UNIT.
VINI SANGRIA BARRIL BCO 20 L	52,242
VINI SANGRIA BARRIL TTO 20 L	52,242

SIDRA	P.UNIT.
SOMERSBY MAÇÃ BARRIL 30 L	86,620
SOMERSBY FRUT. VERMELHOS 15 gf. 0.33 TP	0,967
SOMERSBY MANGA LIMA 15 gf. 0.33 TP	0,967

REFRIGERANTES	P.UNIT.
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LARANJA	1,283
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LIMÃO	1,283
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET ANANÁS	1,283
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LARANJA/MARACUJA	1,283
SNAPPY COLA 20 L BARRIL	24,410
SNAPPY LIMA LIMÃO 6 gf. 1,50 PET	1,302
SNAPPY LIMA LIMÃO 20 L BARRIL	24,660

ÁGUA TÓNICA	P.UNIT.
SCHWEPES TÓNICA 12 gf. 1,00 PET	1,440
SCHWEPES GINGER ALE 12 gf. 1,00 PET	1,440

CO2	P.UNIT.
DIOXIDO CARBONO ALIMENTAR	45,980

COPO REUTILIZAVEL	P.UNIT.
COPO PLASTICO SB 25CL	0,055
COPO PLASTICO SB 50CL	0,099

- A todos os valores acresce IVA à taxa legal em vigor.
- Produtos PET até 3L estão sujeitos ao **Valor de Depósito** (0,10€/UN) do Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) – não incluído nos valores apresentados.

ANEXO 5
Programação Oficial para Avenida Central

17 de junho

22h00: Faça-se luz

18 de junho

21h30: Orquestra de Cordofones Tradicionais do Minho

19 de junho

22h00: Concerto Daniel Pereira Cristo + convidados

23h00 – 02h00: Sarau cultural + DJs Ida e Volta

20 de junho

17h00: Festival Antena Minho

21h30: Encontro de Gigantones

00h30 – 02h00: DJs AEB

21 de junho

21h30: Festival Folclórico

22 de junho

21h30: A UM vai ao São João

23 de junho

01h30 – 05h00: DJs AEB

24 de junho

21h30 Concerto Miguel Araújo

23h30 Espetáculo de pirotécnica de encerramento